BELO HORIZONTE PREFEITURA	NOTA TÉCNICA	SMPOG/SUMOG/DCDO/Gerência de Modelagem Organizacional - GEORG

ASSUNTO: Análise da proposta de alteração de estrutura organizacional da Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.	**DATA(s):** 29/4; 4 a 18/9/26.
ANÁLISE E ELABORAÇÃO: Mônica C.B.Tófani – BM 046584-8	**REQUERENTE/RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Rodrigo Ribeiro Santos – Chefe de Gabinete.

INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da proposta de alteração da estrutura organizacional da Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, conforme PL 616/25, no contexto da Reforma Administrativa de 2026 do Poder Executivo Municipal.
Para a realização da análise foram consultadas a Lei nº 5.953/1991, a Lei n.º 11.065/17 e o PL 616/25.

A análise foi realizada com o acompanhamento da Diretoria Central de Desenvolvimento Organizacional – DCDO e da Subsecretaria de Modernização da Gestão – Sumog.

ANÁLISE E RELATÓRIO

A Reforma Administrativa de 2026, conforme PL 616/25, prevê alterações das competências da SMMUR, SUMOB e BHTrans, expressa na mensagem que acompanha o documento encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte:

(...)

"O projeto de lei também prevê a reestruturação dos órgãos responsáveis pela mobilidade urbana, mantendo as três entidades já existentes: a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — SMMUR —, a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte — Sumob — e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A — BHTrans —, que passará a ser denominada Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S/A. A manutenção da BHTrans, em especial, ratifica os mais de 30 (trinta) anos de conhecimento acumulado pela empresa nas operações de trânsito e a continuidade dos avanços alcançados no Município.

As entidades atuarão de forma conjunta e integrada, buscando a otimização de recursos e a coordenação das políticas públicas de mobilidade urbana. Essa sinergia permitirá ganhos de eficiência e centralização das funções de apoio, mitigando redundâncias e liberando recursos para as atividades-fim. A integração fortalece a estrutura municipal e garante a aplicação de uma gestão que atenda de forma mais eficaz aos interesses dos cidadãos, promovendo estabilidade institucional e uma perspectiva de longo prazo para os projetos estruturantes de mobilidade. O projeto de lei, assim, objetiva contribuir com a construção de uma cidade mais justa, desenvolvida

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

e com melhor qualidade de vida, representando um avanço significativo na modernização e reorganização da gestão de mobilidade urbana no Município." (...)

A análise inicial da proposta apresentada pela BHTRANS, **em 29.4.26**, envolveu apenas a alteração do **Estatuto Social da empresa,** com os seguintes apontamentos:

1) Algumas competências da BHTRANS foram migradas para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMUR, conforme alterações registradas no PL 616/25 e alterações estabelecidas por Lei nº 5.953, de 31 de julho de 1991. A BHTRANS passa a ter a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao tráfego, ao sistema viário e à operação do trânsito, respeitadas a legislação federal, estadual e o planejamento urbano do Município, incumbindo-lhe, especialmente: (...)

"A Diretoria Executiva é composta pelos titulares das seguintes unidades e destituíveis a qualquer tempo:

I – Presidência;

II - Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças (passou a ser Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças);

III - Diretoria de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos. – nome posteriormente alterado para Diretoria de Recursos Humanos.

IV - Diretoria de Sistema Viário;
V - Diretoria de Ação Regional e Operação."

2) Sugerida avaliação sobre a necessidade de citação do Decreto 16.935/2018 no corpo do Estatuto, e não somente as leis federais e municipais.

3) Nas competências da Empresa (art. 4º) foi sugerida a avaliação para uma redação mais sintética, sem detalhamento de algumas atividades.

4) Foi indicada a separação da escrita de atribuições de PRESIDENTE e as competências da unidade PRESIDÊNCIA. Foram identificados doze incisos relacionados ao cargo de Presidente.

5) Algumas sugestões sobre a redação de competências de unidades, inclusive com indicação de segregação de funções (gestão e auditoria), em específico para a Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças.

Obs.: alguns Capítulos e Seções do Estatuto não foram objeto de análise da Georg, pois essa gerência se concentrou na avaliação das competências das unidades da Alta Administração da Estrutura Organizacional (Presidência e Diretorias).

Em 4.9.26: a minuta do estatuto retornou para análise da Georg e foram realizadas algumas considerações, ao encontro das que já haviam sido feitas:

- Indicada a exclusão de atribuições de cargo para algumas unidades organizacionais, principalmente para a Presidência, com sugestão de criação de artigo independente para essas funções de cargo.

- Sugestão de inclusão de *caputs* no Estatuto para as unidades de Direção, pois finalidade da unidade fica bem delimitada e sintética quando descrita nos caputs.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

O nome da unidade “Diretoria de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos” foi alterado para “Diretoria de Recursos Humanos”.

- Houve questionamento inicial sobre a sigla da empresa, em caixa alta (BHTRANS), ou se deveria ser representada na forma estabelecida pelo PL 616-26 como BHTrans. Seguem os esclarecimentos por parte da gestão da empresa: *“A respeito do nome da empresa, o registro da marca BHTRANS no INPI foi realizado desta forma (caixa alta) e tem sido usado assim pela Comunicação ao longo dos anos. Este é o formato já assimilado pelos empregados, prestadores de serviço, imprensa e cidadãos”.* A Georg esclarece que no sistema SIOM as siglas são representadas em Caixa Alta.

Em 4.9 a 18.9.26: foi recebida a minuta do **Regimento Interno** com as seguintes considerações após análise, encaminhadas ao gestor **em 10.9.26**:

- Algumas indicações de correções e sugestões para a redação de competências. Foi indicada a maior sintetização na redação de atribuições de algumas unidades, checando a possibilidade de integração de alguns incisos.
- Indicação de elaboração de *caput* para cada artigo no qual se registra a finalidade de cada unidade, demarcando sua competência central.
- Algumas unidades da estrutura são da área "Meio" dando suporte a toda a organização. Para essas unidades da Estrutura Básica, os processos, em geral, podem ser padronizados. Nesse sentido, foi encaminhado para análise do gestor a padronização de atribuições das unidades da Estrutura Básica, definidas para os órgãos e todas sob alinhamento dos órgãos centrais. Foi explicado que, para a maior parte dos órgãos e entidades da PBH, as unidades desta Estrutura Básica são:
 - Gabinete (unidade de assessoria);
 - Assessoria ou Diretoria Jurídica;
 - Assessoria de Comunicação (apesar da denominação Assessoria, trata-se de unidade de linha);
 - DPGF e suas 3 unidades subordinadas - orçamento/finanças, logística e recursos humanos.
 - Foi esclarecido que compete aos gestores definir se haverá unidade de Assessoria Técnica.

 Sobre a padronização de atribuições para as unidades da Estrutura Básica, a gestão esclarece: “Em *relação ao regimento interno e, mais especificamente, quanto à diretriz de redução e padronização das atribuições das áreas-meio também buscamos atender ao que foi pedido. No entanto, algumas particularidades da natureza jurídica da BHTRANS (economia mista) e da própria estrutura organizacional nos impedem de aplicar a totalidade do que foi proposto. Um exemplo prático disso diz respeito à assessoria jurídica que, no nosso caso, não é um representante direto da PGM, embora tenhamos feito alguns ajustes em suas atribuições. Outro exemplo diz respeito às atividades de contabilidade, orçamento, finanças, administração e recursos humanos que, no nosso caso, está dividido em diretorias e em gerências segregadas.”* Na análise realizada pela Georg não foi observado conflito entre as atribuições específicas e padronizadas e houve compreensão da justificativa as especificidades da organização.

- Não é indicado utilizar siglas de unidades nos instrumentos legais que regem a estrutura. Somente a sigla dos órgão/entidade.
- Foi explicado que a manutenção da JARI/Trânsito depende de aprovação sobre a sua não integração à SMMUR. No entendimento da Sumog/Georg não há problema na manutenção da Junta na Empresa, pois entendemos que há alinhamento com a função central da BHTRANS. Houve decisão para a manutenção da Junta na empresa.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

- A estrutura organizacional da empresa teve modificação de nomes e competências de algumas unidades, finalizando com a seguinte referência:

I. Assembleia Geral;

1. Conselho Fiscal;

II. Conselho de Administração;

1. Comitê de Gestão Estratégica;

2. Comitê de Integridade;

3- Diretoria Executiva;

III. Presidência:

1. Gabinete;

2. Assessoria Jurídica;

3. Diretoria de Ação Regional e Operação:

3.1. Superintendência de Ação Regional:

3.1.1. Gerência de Ação Regional- Barreiro- Oeste;

3.1.2. Gerência de Ação Regional Centro-Sul;

3.1.3. Gerência de Ação Regional Nordeste-Leste;

3.1.4. Gerência de Ação Regional Noroeste- Pampulha;

3.1.5. Gerência de Ação regional Venda Nova-Norte.

3.2. Superintendência de Operações:

3.2.1. Gerência de Apoio e Operações Especiais;

3.2.2. Gerência de Integração da operação de Tráfego;

3.2.3. Gerência de Análise e Processamento de Infrações.

4. Diretoria de Sistema Viário:

4.1. Superintendência de Sinalização Viária;

4.1.1. Gerência de Semáforos e Programação;

4.1.2. Gerência de Sinalização;

4.2 Superintendência de Estudos Viários:

4.2.1 Gerência de Estudos de Circulação e Projetos;

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

4.2.2 Gerência de Estacionamentos e Logística Urbana;

5. Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

5.1 Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças;

5.1.1 Gerência de Administração e Manutenção Predial;

5.1.2 Gerência de Compras, Contratos e Licitações;

5.1.3 Gerência de Contadoria Geral;

5.1.4 Gerência de Orçamento;

5.1.5 Gerência de Finanças.

6 Diretoria de Recursos Humanos:

6.1 Superintendência de Gestão de Pessoas;

6.1.1 Gerência de Administração de Recursos Humanos;

6.1.2 Gerência de Normatização e Controle;

CONCLUSÃO

A proposta está em conformidade com os parâmetros técnicos, legais e de gestão adotados para alteração de estrutura organizacional dos órgãos/entidades da administração municipal. A estrutura organizacional foi alinhada com a gestão da SMMUR e Sumob, consideradas as alterações proferidas pelo PL 616-25, no contexto da Reforma Administrativa de 2026.

* Ressaltamos que o parecer emitido pela GEORG diz respeito unicamente às alterações da estrutura organizacional, se em conformidade com o padrão técnico e oficial da PBH. É de responsabilidade do órgão/entidade gerir os custos administrativos para garantir a titularidade de cargos de todas as unidades de sua estrutura. As alterações de estrutura que venham requerer criação ou alterações nos Cargos de Direção e Assessoramento Municipal (DAM) devem ser negociadas junto ao Gabinete do Prefeito – GP.

ANEXOS

Minuta de decreto e organograma proposto da BHTRANS.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

6 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 18 de setembro de 2026 às 17:46

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Nota Técnica BHTRANS.18.9.26.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 18 de setembro de 2026 às 17:46
Assinante: MONICA DE CASSIA BARBOSA TOFANI Matrícula: PR046584
Hash da assinatura: 38B276AFA8B32653DA2C5F34D73861198FFA2E6F Para validar utilize o QR Code ao lado.